RETIRADO DE PAUTA
EM 03 / 09 / 90.

EXPEDIENTE LIDO
EM 06 AGO 1990

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 10 / 09 / 90
POR UNANIMIDADE.

APROVADO EM 11 / 09 / 90
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24 / 09 / 90
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI **407/90** 407/90

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo - Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte -

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um credito adicional suplementar no valor de cr$-208.400.000,00(Duzentos e otto milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados à reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

Classif.Func.Program./ Elementos de despesa	VALOR
0101.01010012.001-Atividades legislativas	
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	100.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	2.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsidios	1.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0201.06281662.003-Manutenção da J.S.M.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0401.03070212.005-Serviços jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0501.03070212.006-Serv. de administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração de serv. pessoais	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de comunic. e suprimento	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	200.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administr. de Pessoal	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	700.000,00
0601.03080212.010-Serv. de Administr. Geral	
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	500.000,00
0601.03080332.011-Amortiz. e encargos financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	2.500.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da divida contratada	2.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ FLS. 3

- s e g u e -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CLASS.Func.Program./ Elementos de despesa	VALOR
0602.03080302.012-Serv. de Tribut. e Fiscalização	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
0604.03080322.014-Serviços de tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	200.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administr. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0702.10603252.016-Serv. de Limpesa pública	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
0704.10583282.018-Conserv. de parques, praças e jardins.	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	300.000,00
0705.16774551.009-Implant. de galerias pluviais, meio fio e pavimentação.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	100.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de vias urbanas	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
0706.10603262.020-Serviços de cemitério	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e mant. fixas	200.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sis tema de distrib. e abast. de Agua	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	1.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamento e mat. permanente	500.000,00
0707.10764472.021-Serv. de abastec. de agua	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	6.000.000,00
0708.10583232.022-Serv. de administr. e planej. urbano.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	5.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	300.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conserv. de estra das vicinais.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	3.000.000,00
0801.08070212.025-Serviços de administr. Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
0802.08421881.016-Edificações escolares	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	3.000.000,00

- s e g u e -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Classif.Func. Program./ Elemento de Despesa	VALOR
0802.08421882.026-Manutenção do ensino de primeiro grau.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	20.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	2.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	4.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0803.08482472.027-Atividades culturais	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	200.000,00
0804.08462232.028-Atividades esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	200.000,00
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	5.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de saude comunitária	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	2.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de assistencia Emergencial	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	3.000.000,00
S O M A	208.400.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provavel excesso de arrecadação do exercício, apurado regularmente, conforme quadro anexo.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandí,- 18 de Julho de 1.990.

Helio Gremes Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 5